



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 313 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 131/2004, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,
aprova e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução nº 131/2004, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º
- A:

“Art. 3º - A. Para concessão de diárias será considerado:

I – uma diária sem pernoite, o período relativo a cada dia de afastamento do município sem necessidade de pernoite;

II – uma diária com pernoite, o período relativo a cada dia de afastamento do município com necessidade de pernoite.

§ 1º. A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo (ônibus, táxi, locação) e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivarão a viagem, exceto despesa com pousada.

§ 2º. A diária com pernoite, além das despesas constantes no § 1º desta Resolução inclui as despesas de pernoite em estabelecimento hoteleiro.

§ 3º. Passagens aéreas e pagamentos de eventuais taxas de inscrição em congresso serão pagos diretamente pela tesouraria, não integram o conceito de diária.

§ 4º. Além das diárias, o interessado poderá receber as despesas com passagens de ida e volta devidamente comprovadas”.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução nº. 131/2004, conforme os Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 16 de abril de 2009

Gilson Ney Campos Ribeiro
Presidente

Autor: Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750 –000 TELEFONE – (022) 2564-1108

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 313/09.

CATEGORIA	VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Servidor	R\$ 120,00	R\$ 280,00
Motorista	R\$ 100,00	R\$ 250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750 –000 TELEFONE – (022) 2564-1108

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº. 313/09.

CATEGORIA	VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Presidente	R\$ 300,00	R\$ 500,00